



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
 Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
 Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora de Concurso Público para contratação de pessoal para o CRCPR

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o CRCPR é uma autarquia federal, cujos ditames constitucionais reclamam a contratação de pessoal por meio de concurso público;

Considerando que, do último concurso público, realizado em 2022, válido até 10 de novembro de 2026, há cargos para os quais restam poucos candidatos aprovados disponíveis para eventual convocação, e que novo certame possui trâmites morosos, não podendo o CRCPR ficar sem opções para fins de reposição do quadro;

Considerando que se impõe a realização de novo concurso público com vistas à disponibilidade de cadastro de reserva, respeitada, sempre, a convocação de candidatos aprovados no concurso anterior enquanto vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o prosseguimento dos atos com vistas à realização de concurso público para formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCPR:

Nº	Cargo	Escolaridade	Vagas	Lotação
1	Assistente Administrativo	Nível Médio	CR	Curitiba
2	Assistente Administrativo	Nível Médio	CR	Londrina
3	Assistente Administrativo	Nível Médio	CR	Maringá
4	Assistente Administrativo	Nível Médio	CR	Cascavel
5	Assistente Administrativo	Nível Médio	CR	Ponta Grossa
6	Analista Contábil	Nível Superior Bacharel em Ciências Contábeis	CR	Curitiba
7	Analista Jurídico	Nível Superior Bacharel em Direito	CR	Curitiba
8	Analista de Sistemas	Nível Superior	CR	Curitiba

		Bacharel em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação		
9	Analista de Suporte	Nível Superior Bacharel em Engenharia da Computação ou Ciências da Computação	CR	Curitiba
10	Analista Operacional	Nível Superior Bacharel em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Direito	CR	Curitiba
11	Advogado	Nível Superior Bacharel em Direito e registro regular na OAB/PR	CR	Curitiba
12	Analista de Comunicação	Nível Superior Bacharel em Jornalismo, Comunicação Social, ou Relações Públicas	CR	Curitiba
13	Inspetor Fiscal	Nível Superior Bacharel em ciências contábeis e registro no CRC	CR	Curitiba

Art. 2º - Instituir Comissão Organizadora para o direcionamento e assessoramento na sua realização, em observância ao contrato administrativo oriundo do procedimento de Dispensa de Licitação CRCPR nº 97/2025 (Processo SEI nº 9079623110000643.000267/2025-58).

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I. Fornecer à instituição contratada para a realização do concurso todas as informações necessárias para a elaboração do edital e do concurso, inclusive quanto à fixação de cronograma e valores de inscrições, quando necessário;

II. Definir, em conjunto com a contratada, os critérios de avaliação a serem aplicados;

III. Aprovar a minuta do Edital do Concurso, o cronograma de atividades e as minutas de avisos e extratos a serem publicados em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial da União;

IV. Acompanhar e supervisionar a realização do concurso, do início ao fim, bem como manifestar-se em todos os casos que se fizerem necessários;

V. Julgar, mediante subsídios apresentados pela instituição organizadora, os recursos interpostos;

VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;

VII. Aprovar os termos das publicações pertinentes ao concurso.

Art. 4º - Designar como integrantes efetivos da referida comissão, o conselheiro **Jefferson Paulo Martins** e os funcionários **Mauricio Ostrowski Junior** e **Martin Neufeld**, sendo presidida pelo primeiro.

§ 1º - Ficam os funcionários **Gerson Luiz Borges de Macedo**, **Victoria Rossini Andreiu** e **Valdair de Souza** como membros suplentes dos integrantes efetivos da comissão, assumindo suas funções, quando necessário, na ordem mencionada neste parágrafo.

§ 2º - Havendo vínculo matrimonial, afetivo ou de parentesco (consanguíneo ou afim até o terceiro grau), entre candidato inscrito no concurso público e membro da comissão, efetivo ou suplente, deverá este imediatamente requerer sua substituição, condição essa que também deverá ser aplicada no caso de funcionário que esteja designado para auxiliar os trabalhos da comissão.

§ 3º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I. A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida;

II. Não poderão participar do concurso público os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º - Os casos omissos decorrentes desta Portaria serão decididos pela Presidência do CRCPR, ou quem esteja no exercício do respectivo cargo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a homologação do concurso público, restando revogada qualquer disposição em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 16/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161906** e o código CRC **A7A4EBB2**.